



Art. 8º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fomentará ações formativas, de sensibilização e de inclusão, voltadas aos magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenham filhos ou dependentes legais na mesma condição.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Durval Aires Filho

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Teodoro Silva Santos

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

#### **PROVIMENTO Nº 03/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500206-98.2020.8.06.0154, oriundo da Comarca de Quixeramobim-Ce,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Dispensar LUCIANA FERNANDES DE SOUSA e MÔNICA EVARISTO BARBOSA das funções de titular e suplente de **Juiz de Paz** (nomeadas conforme o Provimento nº 25/2014, publicado no Diário da Justiça em 05.08.2014).

Art. 2º- Designar GUSTAVO LINO DA ROCHA como Juiz de Paz titular e MÔNICA EVARISTO BARBOSA e NORMÉLIA DE OLIVEIRA ROCHA BARBOSA como suplentes, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Miguel da Comarca de Quixeramobim-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### **PROVIMENTO Nº 09/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500055-23.2020.8.06.0061, oriundo da Comarca de Carnaubal - Ce,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Dispensar MARIA CARLA ALVES DA SILVA e RODRIGO ARAÚJO LEITÃO das funções de titular e suplente de **Juiz de Paz** (nomeados conforme o Provimento nº 23/2015, publicado no Diário da Justiça em 12.08.2015).

Art. 2º- Designar JOSÉ MARIA GONÇALVES DE SOUZA como Juiz de Paz titular e LEANDRO PENHA ARAÚJO e RAILLA MARIA ARAÚJO LEITÃO como suplentes, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Notas e Registros da Comarca de Carnaubal-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### **PROVIMENTO Nº 10/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500001-09.2021.8.06.0098, oriundo da Comarca de Irauçuba-Ce,